ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 04/84-E

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que no uso das atrobuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros), como reforço nas seguintes dotaçõee e classificação funcional-programáticas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.004 - Construção Redes Transmissão Energ.Elétrica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.000.000,00

2.034 - Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00

2.035 - Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 6.000.000,00

1.012 - Aquisição Veículos, Máquinas e Equip.
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente..Cr$ 13.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mat.Permanente - FPM...Cr$ 93.000.000,00

T O T A L .....Cr$115.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação maipr.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 7 de junho de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 04/84-E

Agudo, 7 de junho de 1984.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo a presente tenho a satisfação de encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 04/84-E, que autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências. O referido projeto abre um crédito suplementar, para reforço de dotações orçamentarias, num montante de Cr$..... 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros);

Tal suplementação Senhores Vereadores, é de extrema necessidade para os interesses da municipalidade, eis que, a mesma, em sua maior parte será utilizada para aquisição de uma pá carregadeira para o município. Pois, como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, atualmente possuímos duas carregadeiras velhas, em péssimo estado de funcionamento, visto que, já estão absoletas e ultrapassadas para o bom funcionamento dos serviços públicos. Assim sendo, urge com a maior brevidade possível a necessidade da aprovação do presente projeto de lei, afim de que, a municipalidade possa adquirir uma nova pá carregadeira para o setor de obras do município.

Cremos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que o projeto de lei em questão receberá por parte de Vossas Senhorias a atenção e apreciação que merece por se tratar de matéria de grande interesse, visto que, dependemos da aprovação desse projeto para aquisição da pá carregadeira.

Na certeza da aprovação do projeto de Lei nº 04/84-E, colhemos o ensejo para reiterar a V.Sas. os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente

Ilmo.Sr.
ROMEU EHRHARDT
M.D Presidente Câmara Vereadores
AGUDO - RS

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-